

PROJETO DE LEI N° 15 /2015

Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Bonfinópolis de Minas, 25 de março de 2015.

Vereador DADÁ SIMÕES
Presidente

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador MANOEL DO IMA
1º Secretário

Vereador ZEZINHO TUCANO
2º Secretário